

RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO/PROCESSO SELETIVO: PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ANO DE 2022 (EDITAL № 1 – COREME/UFPA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021)

DE SETEMBRO DE 2021)		
DISCIPLINA/ESPECIALIDADE: PEDIATRIA		
QUESTÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	PARECER DA BANCA ELABORADORA
46	INDEFERIDO	O quadro clínico descrito na questão é de rinossinusite aguda (obstrução nasal, tosse, rinorreia, febre, secreção em parede posterior de orofaringe), infecção de via aérea superior que pode ser tratada com antimicrobiano da família das penicilinas, cefalosporinas ou macrolídeos.
47	INDEFERIDO	O paciente descrito na questão possui vacinas completas, ou seja, já possui 3 doses da vacina pneumocócica, além de ser previamente hígido e estar em bom estado geral, o que o classifica como paciente de baixo risco para bacteremia oculta. Deve, portanto, ser investigada ITU, pois a febre dura mais que 48 horas e com temperatura de 39°C.
50	INDEFERIDO	A letra (A) da questão não está correta por definir a SIMP como manifestação de COVID-19 na fase aguda, porém trata-se de complicação tardia da COVID-19, secundária a uma resposta imunológica exacerbada.
51	INDEFERIDO	A Síndrome de Guillain Barré é uma polineuropatia inflamatória desmielinizante aguda, geralmente pós infecciosa e mediada pelo sistema imune com graus de fraqueza progressiva e ascendente que poderá afetar músculos respiratórios, membros superiores e face. Estudos americanos mostram uma incidência de SGB de 0,8/1.000.000 em pós vacinados com a vacina de Influenza. O enunciado da questão 51 não solicita contraindicações absolutas (o que não exclui as precauções que o profissional de saúde deverá ter ao indicar a imunização de influenza para pacientes portadores da Síndrome de Guillain Barré). Sendo assim, o paciente que se encontra em vigência desta síndrome não poderá receber a vacina anti-influenza pelo risco de reativação de forma grave da doença.